



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

Objeto: – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Dom Pedro Filipack, conforme descritivos do edital. Convênio 09309271000114001 (Ministério da Saúde).

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e trinta minutos do dia 12 de maio de 2016.

Abertura: 09 horas do dia 12 de maio de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E VALDENI DOS SANTOS JACAREZINHO - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e DECRETO nº 5.379 de 16 de março de 2016, Situação de Emergência.

OBJETO: Contratação da empresa **VALDENI DOS SANTOS JACAREZINHO - ME**, em caráter emergencial para serviço de reforma da ponte do Rio Borroço, ponte do bairro Dourado, conhecida como Ponte do Castilho, devido as fortes chuvas que causaram sérios danos à ponte ao sistema de vazão de água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2060100282.023 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1825

1310.2060100282.023 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1355

VALOR: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Eng. Eros Ambrosio.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 40/2016.

Jacarezinho/PR, 19 de abril de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E VALDENI DOS SANTOS JACAREZINHO - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV, e DECRETO nº 5.379 de 16 de março de 2016, Situação de Emergência.

OBJETO: Contratação da empresa **VALDENI DOS SANTOS JACAREZINHO - ME**, em caráter emergencial para serviço de reforma da ponte do Rio Ouro Grande, na estrada Santana/Laim, lado 2, no bairro Ouro Grande e aquisição de materiais de construção, em caráter emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2060100282.023 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1355

1310.2060100282.023 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1825

VALOR: R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Eng. Eros Ambrosio.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 41/2016.

Jacarezinho/PR, 19 de abril de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E C. A. SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa C.A. SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME, para aquisição de 01 (um) ar condicionado 9.000 BTUS e serviço de instalação e manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0220.0413100031.003 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1910

0220.0413100032.012 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1911

VALOR: R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Ap. de O. Cotrim

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 42/2016.

Jacarezinho/PR, 20 de abril de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2751/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores municipais **Rafaela Sedassari Moraes, Luiz Carlos de Oliveira, Ana Luiza Correa**, para exercer a função de Pregoeiro, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de seus vencimentos, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, por um período de 08 (oito) meses.

Art. 2º – Delegar competência aos Pregoeiros para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 3º – Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro e/ou os pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

- MARIANA CORRÊA TAVARES
- AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO
- ANA LUIZA CORREA
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
- BRUNA ANDRADE GARCIA
- MOACIR BRAS ALVES
- FABIO JUNIOR SOARES

Art. 4º – Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.

Art. 5º – No caso de serem nomeados mais de um pregoeiro a Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, através de sistema próprio ou terceirizado, controlará o número de processos e os pertinentes despachos para cada Pregoeiro, a fim de que ambos recebam igual número de processos durante o período.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2752/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e três suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: RAFAELA SEDASSARI MORAES

a.2. Membros:

a.2.1. MARIANA CORRÊA TAVARES

a.2.2. AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO

a.2.3. ANA LUIZA CORREA

b) Suplentes:

b.2.1. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA

b.2.3. MOACIR BRAS ALVES

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de ANA LUIZA CORREA, compete a um dos membros que será nomeado pelo titular para executar respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo(a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI – Fica revogada a Portaria 2736/2016.

VII - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura, tendo prazo de validade de 8 (oito) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3332/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.03/2016)

LEI N. 3332/2016 de 20 de abril de 2016

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo especificada:

Programa 0027 – Turismo, Eventos e Outros Incentivos

Ação 1.177 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Eventos

Art. 2º. Fica alterada a meta financeira no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, da Ação abaixo especificada:

Programa 0032 – Reserva de Contingência

Ação 0.011 – Reserva de Contingência

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3335/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.08/2016)

LEI N. 3335/2016 de 20 de abril de 2016

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo especificada:

Programa 0034 – Saneamento Básico – Sistema de Esgotamento Sanitário

Ação 2.160 – Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental

Art. 2º. Fica alterada a meta financeira no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, da Ação abaixo especificada:

Programa 0032 – Reserva de Contingência

Ação 0.011 – Reserva de Contingência

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Com referência ao Pregão Presencial nº 49/2016, publicado no dia 19 de abril de 2016, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 428.300,24 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço – item.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 426.946,72 (Quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço – lote.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA

Com referência ao Decreto nº. 5.086 publicado no dia 09 de julho de 2015, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Pagamento da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 01 de julho de 2015.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de ITR da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 01 de julho de 2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5472/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Chefe de Divisão de ITR, da Secretaria Municipal de Finanças, Símbolo CC3, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 18 de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 5.086/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5473/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para cargo de Chefe de Divisão de Pagamento, da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC3, **Aparecida Cardozo Pereira**, a contar de 19 de abril de 2015.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 25 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3333/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.04/2016)

LEI N. 3333/2016
de 20 de abril de 2016

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS			
Programa	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos		Metas	Valores
Objetivos		Apoiar a realização de feiras, turismo, esportes radicais e eventos religiosos, FETEXAS e FICAFÉ, entre outros.			
Ações/Produtos	1.177	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Eventos		01	200.000,00
		Recursos Ordinários	5.000,00		
		Recursos Vinculados	195.000,00		200.000,00

Art. 2º. Fica alterada a meta financeira no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, da seguinte Ação:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Meta	Valores
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário			
Programa	0032	Reserva de Contingência			
Objetivos		Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.			
Ações/Produtos	0.011	Reserva de Contingência		01	5.000,00
		Recursos Ordinários	5.000,00		
		Recursos Vinculados	00,00		5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3334/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.05/2016)

LEI N. 3334/2016 de 20 de abril de 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	0027	Turismo, Eventos e Outros Incentivos	
PROJETO	1.177	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Eventos	
DOTAÇÃO		1210.2369500271.177	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 810 – Contrato de Repasse 808479/14 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos – Exercício Corrente	97.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 810 – Contrato de Repasse 808479/14 – Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos – Exercícios Anteriores	97.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

I – Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

2471.99.99.22.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades para Aplicação em outras Áreas	97.500,00
TOTAL		97.500,00

II – Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

810	Contrato de Repasse 808479/14 – Aquisição de Equipamentos – Centro de Eventos	97.500,00
TOTAL		97.500,00

III – Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
NATUREZA	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3336/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.09/2016)

LEI N. 3336/2016 de 20 de abril de 2016

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, a Ação abaixo especificada:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0034	Saneamento Básico - Sistema de Esgotamento Sanitário	Metas	Valores
Objetivos		Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.		
Ações/Produtos	2.160	Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental	01	280.000,01
		Recursos Ordinários		6.000,00
		Recursos Vinculados		274.000,01
				280.000,01

Art. 2º. Fica alterada a meta financeira no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, da seguinte Ação:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Metas	Valores
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário		
Programa	0032	Reserva de Contingência		
Objetivos		Reserva global de recursos, não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.		
Ações/Produtos	0.011	Reserva de Contingência	01	6.000,00
		Recursos Ordinários		6.000,00
		Recursos Vinculados		00,00
				6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0933 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3337/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.10/2016)

LEI N. 3337/2016
de 20 de abril de 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,01 (duzentos e oitenta mil reais e um centavo), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA	0034	Saneamento Básico – Sistema de Esgotamento Sanitário	
PROJETO	2.160	Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental	
DOTAÇÃO		0810.1051200342.160	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 335 – Convênio – 795677/2013 – FUNASA – Ações de Educação em Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores	274.000,01
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			280.000,01

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e III da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2015, nas Fontes de Recursos abaixo:

335	Convênio 795677/13/FUNASA/Saúde Ambiental	274.000,01
TOTAL		274.000,01

II – Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
NATUREZA	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal